

Aprovado por
 7 voto (s) favorável (eis)
 1 voto (s) contrário (s)
 - abstenção (ões)
 Em: 08/04/2024
 Presidente: _____
 Secretário: _____



CÂMARA MUNICIPAL
 Dois Irmãos - RS
 PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOIS IRMÃOS - RS

Ass: _____

Ass: _____

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências."

Art. 1º Os ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais perceberão subsídios mensais no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Art. 2º O valor do fixado no artigo anterior será reajustado, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. No primeiro ano do mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Dois Irmãos, 28 de março de 2024.

NILTON JOSÉ TAVARES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RAMON ARNOLD
VICE-PRESIDENTE

ELONY EDGAR NYLAND
1º SECRETÁRIO

SÉRGIO KROETZ
2º SECRETÁRIO

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua: São Leopoldo, 1231 - Primavera - Caixa Postal 100 - Tel./fax: 0xx51-564.1905
 CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS - RS - E-mail: camaradi@camaradi.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

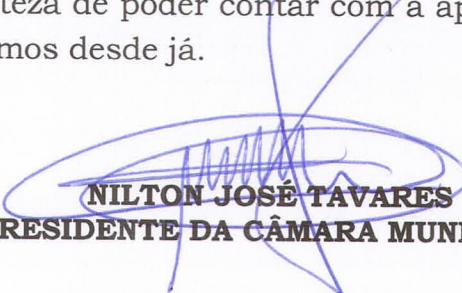
JUSTIFICATIVA

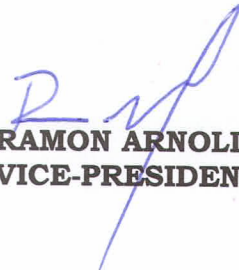
O presente Projeto de Lei Legislativo nº 11/2024 tem como finalidade a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências.

É sabido que os subsídios dos agentes políticos, aqui compreendidos o Prefeito, Vice, Presidente da Câmara, Vereadores e Secretários Municipais devem ser fixados no último ano do mandato para vigorar no seguinte, pelos Vereadores da Câmara Municipal, a teor do que dispõe o Art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

O valor do subsídio para os Secretários Municipais que se está propondo através do presente Projeto de Lei é de R\$ 9.800,00, respectivamente. Tais valores correspondem uma correção de 20% (vinte por cento), respectivamente, em relação à atual remuneração recebida.

Tendo a certeza de poder contar com a aprovação dos demais pares desta Casa, agradecemos desde já.


NILTON JOSÉ TAVARES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


RAMON ARNOLD
VICE-PRESIDENTE


ELONY EDGAR NYLAND
1º SECRETÁRIO


SÉRGIO KROETZ
2º SECRETÁRIO

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua: São Leopoldo, 1231-Primavera - Caixa Postal 100 - Tel./fax: 0xx51-564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS - RS - E-mail camaradi@camaradi.com.br